



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

## **INFORME Nº 4, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013 – CNRM.**

Na sessão ordinária realizada em setembro de 2013, o Plenário da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM aprovou, por unanimidade, o informe, a saber:

- 1) Os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2014, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição.
- 2) Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar declaração emitida pela SGTES/MS de que estão participando do programa. No caso de processos seletivos que já tenham encerrado a inscrição, a declaração deverá ser apresentada na primeira etapa da seleção.
- 3) Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que confirmarem atuação no PROVAB 2013.
- 4) Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos seletivos, em todo o território nacional.
- 5) Até o dia 30 de novembro de 2013, a SGTES/MS publicará, em Diário Oficial da União (DOU), lista dos médicos em curso no PROVAB com conceito satisfatório para fins de elaboração de lista final de classificação por parte das instituições.  
OBS: As instituições deverão aguardar até o dia 30/11/13 para publicação final de resultados.
- 6) A matrícula do residente aprovado, utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB, deverá ser feita mediante apresentação do documento citado no item 5).
- 7) A confirmação da matrícula do residente aprovado utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB se dará até a data limite de 15/03/2014, mediante apresentação da Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS.
- 8) O candidato que apresentar documentação descrita no item 5), mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato deverá ser reclassificado no processo seletivo considerando-se a nota final sem a pontuação adicional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 9) A COREME deverá informar à CNRM/MEC, por escrito, da utilização da Certificação de Conclusão do PROVAB, considerando nome completo e CPF do médico. A utilização da pontuação adicional considerará a primeira notificação oficial à CNRM.
- 10) As eventuais demandas jurídicas decorrente do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM/MEC.
- 11) O reingresso de médicos aprovados em Processos Seletivos de Residência Médica para início de exercício em 2013 e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB 2013 será garantido mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, no prazo de até 30 dias antes do início das matrículas para o ano de 2014. A desobediência ao prazo estabelecido implicará em perda da vaga. Os Residentes enquadrados nesta situação também deverão cumprir o disposto no item 7)
- 12) Os médicos aprovados no processo seletivo de programas de Residência Médica para início de exercício em 2014 não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2014.

Brasília, 26 de setembro de 2013.

Comissão Nacional de Residência Médica  
Coordenação Geral de Residências em Saúde  
Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde  
Secretaria de Ensino Superior  
Ministério da Educação